



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X, Nº 2253

## GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** - OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado em 27 de março de 2025 entre o Município de Sobral/CE e o Município de Ipu/CE, mantidos o objeto, as metas e as demais condições pactuadas no instrumento original. VIGÊNCIA DA CESSÃO: Prorrogado até 31 de dezembro de 2028. DATA DO ATO: Data da assinatura digital pelas Partes. AUTORIDADE COMPETENTE: Oscar Spíndola Rodrigues Junior - Prefeito Municipal de Sobral e Milena Damasceno Carneiro - Prefeita Municipal de Ipu.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 456/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Lei nº 2117, de 29 de junho de 2021, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE complementar a carga horária do (a) servidor (a) CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE PARENTE, matrícula nº 44865, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de fevereiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 457/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 369/2024 - SME, publicado no DOM nº 1857, de 15 de julho de 2024, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) ISIANE ALVES DE OLIVEIRA, integrante do grupo do Magistério, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de fevereiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 - SME - PROCESSO Nº P367026/2025 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa PONTES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES inscrita no CNPJ nº 12.517.853/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE250001 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição os serviços de locação de veículos destinados ao transporte de gêneros alimentícios e outros itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P360215/2025. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00;06.01.12.365.0030.2.656.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00;06.01.12.365.0030.2.656.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00;06.01.12.365.0030.2.732.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00;06.01.12.365.0030.2.732.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00;06.01.12.365.0030.2.732.0000.3.3.90.39.00.1.553.0000.00;06.01.12.365.0030.2.732.0000.3.3.90.39.00.1.553.0000.00;06.01.12.361.0012.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00;06.01.12.361.0012.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00;06.01.12.361.0012.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.553.0000.00;06.03.12.361.0012.2.547.0000.3.3.90.39.00.1.540.0000.00;06.03.12.361.0012.2.547.0000.3.3.90.39.00.1.541.0000.00;06.03.12.361.0012.2.547.0000.3.3.90.39.00.1.542.0000.00;06.03.12.365.0030.2.686.0000.3.3.90.39.00.1.540.0000.00;06.03.12.365.0030.2.686.0000.3.3.90.39.00.1.542.0000.00;06.03.12.365.0090.2.695.0000.3.3.90.39.00.1.540.0000.00;06.03.12.365.0090.2.695.0000.3.3.90.39.00.1.541.0000.00;06.03.12.365.0090.2.695.0000.3.3.90.39.00.1.542.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Honório Ponte Silva- Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DASME.

**PORTARIA Nº 051/2026 - SME. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 024/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 024/2026 - SME, que tem como objeto a "os serviços de locação de veículos destinados ao transporte de gêneros alimentícios e outros itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P360215/2025" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico.. II - FISCAL: Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, matrícula nº 32646, Gerente da Célula de Logística da SME Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar



Oscar Spíndola Rodrigues Junior  
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato  
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Hozanan Linhares Gomes  
Procurador Geral do Município  
José Crisóstomo Barroso Ibiapina  
Secretário do Governo  
João Alberto Adeodato Júnior  
Secretário do Desenvolvimento Distrital  
Ingrid Soraya de Oliveira Sá  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Auditor Geral do Município  
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio  
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte  
Secretária Municipal da Saúde  
Marinho Júnior Cavalcante  
Secretário do Esporte e Lazer  
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho  
Secretário do Turismo e Eventos  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Juventude e Cultura  
Francisco Hermenegildo Sousa Neto  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Evysdanna Gomes de Paula  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social  
José Leandro Menezes Costa  
Secretário de Trânsito  
José Vytal Arruda Linhares  
Secretário do Transporte  
Messias Aguiar Alcântara  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Rodrigo Dias Silva  
Secretário da Agricultura  
Emerson Pinto Moreira  
Secretário da Pecuaría  
Mário Cunha Lima  
Secretário da Segurança Cidadã

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA Secretária Executiva da Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA** - PROCESSO Nº P390574/2025 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO MENDES LIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.381.958/0001-70. CONTRATADA: Empresa MV COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25002 - CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA e na Cotação Eletrônica nº2025/14485, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável

ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás liquefeito de Petróleo GLP composição de propano e butano somente líquido botijão 13 quilogramas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 000578451603-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: JAMILE LIMA DA CUNHA - Contratante e MICHELE VITOR MARTINS - Contratada.

**PORTARIA Nº 003/2026 - CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA** - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA. O CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 003/2026 - CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás liquefeito de Petróleo GLP composição de propano e butano somente líquido botijão 13 quilogramas" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SRA. FRANCISCA LIDIANE ARAÚJO DE SOUZA - PROFESSORA. II- FISCAL: SR. MARIA DE JESUS ROCHA MOTA - PROFESSORA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA

e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que foi produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026. JAMILE LIMA DA CUNHA Diretor do CEI Padre João Mendes Lira.

**TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2026 - SME - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o TERCEIRO ADITIVO ao processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2026 - SME, que tem como objeto a “COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES DA ESCOLA DE MÚSICA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL)”, conforme informações abaixo delineadas: Art. 1º Fica ALTERADA a tabela constante no ANEXO I do Edital nº 001/2026 - SME, passando a vigorar conforme o disposto abaixo. Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 001/2026 - SME. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.**

| Ord. | Atividades  | Data/Período     | Local  |
|------|---|------------------|--|
| 1    | Inscrições on-line  | 20/02/2026 10:00 | selecao.sobral.ce.gov.br   |
| 2    | Divulgação dos locais de prova  | 23/02/2026       | educacao.sobral.ce.gov.br  |
| 3    | Realização da 1ª Etapa – Prova Escrita  | 24/02/2026       | Locais divulgados pela SME   |
| 4    | Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa – Prova Escrita  | 27/02/2026       | educacao.sobral.ce.gov.br  |
| 5    | Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa                              | 02/03/2026       | Preenchimento de formulário no link do site: <a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br/">http://selecao.sobral.ce.gov.br/</a> |
| 6    | Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa   | 03/03/2026       | educacao.sobral.ce.gov.br  |
| 7    | Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa – Análise de Títulos  | 04/03/2026       | educacao.sobral.ce.gov.br  |
| 8    | Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Segunda Etapa                               | 05/03/2026       | Preenchimento de formulário no link do site: <a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br/">http://selecao.sobral.ce.gov.br/</a> |
| 9    | Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa e Divulgação das datas e horários da Terceira Etapa (Prova Didática) | 06/03/2026       | educacao.sobral.ce.gov.br  |
| 10   | Período para a Realização da 3ª Etapa – Prova Didática  | 11/03/2026 09:00 | Locais a serem divulgados pela SME   |
| 11   | Divulgação do Resultado Preliminar da Terceira Etapa de Seleção   | 13/03/2026       | educacao.sobral.ce.gov.br  |
| 12   | Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Terceira Etapa                              | 16/03/2026       | Preenchimento de formulário no link do site: <a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br/">http://selecao.sobral.ce.gov.br/</a> |
| 13   | Divulgação do Resultado Final da Seleção  | 17/03/2026       | Diário Oficial do Município e site: <a href="http://educacao.sobral.ce.gov.br">educacao.sobral.ce.gov.br</a>                 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da**

**Saúde. CONTRATADO: SR. FRANCISCO SERVO DE CARVALHO, inscrito no CPF 664.216.\*\*\*-\*\*-\*\*.** **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN 26002-SMS, fundamentado na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Locação de imóvel situado na rua Pe. Anchieta, 242 - Campo dos Velhos, Sobral-CE, destinado para o funcionamento do programa Estratégia Trevo de Quatro Folhas da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, conforme consta nos autos do Processo nº P415536/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.301.0073.2418.33903601.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903601.1600000000. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DO GESTOR:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Nátila Azevedo Aguiar Ribeiro, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, doravante denominada **GESTORA DO CONTRATO.** A **FISCALIZAÇÃO** será realizada pelo Sr. Lucas Emanuel da Soledade Vieira, Gerente da Célula de infraestrutura e manutenção de Equipamentos. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** **REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Francisco Meykel Amâncio Gomes. **REPRESENTANTE DO CONTRATADO:** Francisco Servo de Carvalho. Enaile Sousa Lima de Castro - **COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde. CONTRATADO: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25025-SMS e Processo nº P400854/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo, insumos e instrumental de Endodontia destinada ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do Município de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P400854/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Material de consumo - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701.10.303.0037.2567.33903000.1500100200 - MUNICIPAL APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 0701.10.301.0037.2383.33903000.1500100200 - MUNICIPAL 0701.10.301.0037.2383.33903000.1600000000 - FEDERAL 0701.10.301.0037.2383.33903000.1632000000 - Estadual Convênios APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0701.10.302.0037.2385.33903000.1500100200 - MUNICIPAL 0701.10.302.0037.2385.33903000.1600000000 - FEDERAL Material de consumo - ODONTOLOGIA 0701.10.301.0037.2761.33903000.1500100200 - MUNICIPAL 0701.10.301.0037.2761.33903000.1600000000 - FEDERAL 0701.10.303.0037.2567.33903000.1500100200 - MUNICIPAL Serviços (Pessoa Jurídica) 0701.10.301.0037.2761.33903900.1500100200 - MUNICIPAL 0701.10.301.0037.2761.33903900.1600000000 - FEDERAL. **DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Ronald Sousa Pereira, doravante denominada simplesmente de **GESTOR.** A **FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pela SMS, a Sra. Samylle Carvalho Félix. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Francisco Meykel Amancio Gomes. **REPRESENTANTE DO CONTRATADO:** Márcio Costa Forti. Enaile Sousa Lima de Castro - **COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

**PORTARIA Nº 023/2026 - SMS. DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS E O FLUXO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS À ANÁLISE E CONCESSÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ART. 98 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, CONSIDERANDO o disposto no art. 98 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, que disciplina a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da motivação, da segurança jurídica, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, RESOLVE: Art. 1º A concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, observará obrigatoriamente os requisitos e procedimentos previstos nesta Portaria, sem prejuízo do disposto no art. 98 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Art. 2º O pedido de licença deverá ser formalizado mediante requerimento administrativo do servidor interessado, devidamente autuado em processo próprio, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos: I requerimento formal do servidor, com identificação completa e indicação do grau de parentesco com a pessoa enferma; II atestado ou laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado, contendo diagnóstico ou CID, indicação da necessidade de acompanhamento e período estimado; III documentos que comprovem o vínculo familiar; IV relatório de acompanhamento social, emitido por assistente social competente, que ateste: a) indispensabilidade da assistência direta do servidor; b) impossibilidade de prestação dessa assistência de forma concomitante com o exercício do cargo; V manifestação formal da chefia imediata, contendo análise quanto à organização do setor e à viabilidade do afastamento; VI manifestação da autoridade hierarquicamente superior, atestando, de forma motivada, a inexistência de prejuízo à continuidade e à regularidade do serviço público; VII parecer da junta médica oficial, quando exigido para concessão da prorrogação ou avaliação do período de afastamento. Parágrafo Único: O relatório social será elaborado por assistente social vinculado ao Município de Sobral. Art. 3º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração pelo período máximo de até 30 (trinta) dias. Em caso de prorrogação por igual período será necessário parecer da junta médica, nos termos do art. 98, § 2º, do Regime Jurídico Único. Parágrafo único. Excedidos os prazos previstos no caput, a licença poderá ser concedida sem remuneração, observada a legislação vigente. Art. 4º A concessão da licença ficará condicionada à comprovação de que o afastamento do servidor não acarretará prejuízo à continuidade, regularidade e eficiência do serviço público, devidamente fundamentada nos autos. Art. 5º Compete à Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde acompanhar, registrar e controlar as licenças concedidas, bem como zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Sobral, 10 de Fevereiro de 2026. Michelle Alveas Vasconcelos Ponte. Secretária de Saúde de Sobral Matrícula nº 48.690. Daniel Alves Melo. Diretor técnico-jurídico. Matrícula nº 48.682.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM.** O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de julgamento do CART, na modalidade virtual, que se realizará no dia 25/02/2026, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de e-mail ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do e-mail [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto no 3.802, de 09 de fevereiro de 2026, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Talyssandro Rodrigues Rolim; Vice-Presidente: Benedito Pereira Andrade Júnior; Representante da PGM; Secretária: Sedy Portela Sousa; Representantes da sociedade civil: Ordem dos Advogados do

Brasil (OAB): Luiz Alexandre Menezes Neto e José Olavo Ponte Filho; Conselho Regional de Contabilidade (CRC): Israel Lucas de Oliveira Aguiar e Camerino Lopes Furtado; Associação Comercial e Industrial de Sobral (ACIS): Nelson Iglesias Vinas Filho e Gabriel Pereira Arcaño. Representantes do Poder Executivo Municipal: Júlio Otávio Camurça Portela; Rômulo Monteiro Guimarães Junior; João Roriz Fernandes Braga; Gustavo Araujo Sousa; Israel Rodrigues do Nascimento. Pauta: 1. Julgamento dos processos P422299/2025-CENTRO DE NEFROLOGIA SOBRALENSE SC LTDA e P414854/2025-CENTRO DE NEFROLOGIA SOBRALENSE SC LTDA, que foi distribuído para o relator Dr. Luiz Alexandre Menezes Neto (OAB); 2. Deliberações administrativas; e 3. Distribuição de processos. Sobral/CE, 20 de fevereiro de 2026. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM - PRESIDENTE DO CONTRIM.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.** A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do pagamento, o parcelamento será cancelado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 1º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 - SEFIN/PGM. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 8:00 às 17:00. E-mail: [dividaativa@sobral.ce.gov.br](mailto:dividaativa@sobral.ce.gov.br). Sobral, 20 de fevereiro de 2026. Helia de Mesquita Bezerra - Coordenadora da Dívida Ativa.

| ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2026 - PGM |                          |  |                    |
|--|--------------------------|--|--------------------|
| Nº   | ACORDO                   | NOME/RAZÃO SOCIAL  | CPF/CNPJ           |
| 1.   | 2023000700               | JOCELY DANTAS DE ANDRADE TORRES                              | XXX.365.XXXX-91    |
| 2.   | 2023002163               | FLEURISMAR BRAGA RODRIGUES                                   | XXX.029.XXXX-68    |
| 3.   | 2024002176               | EDVALDO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR                              | XXX.536.XXXX-00    |
| 4.   | 2024002225               | FRANCISCA NEUMA VIEIRA DE SOUSA                              | XXX.079.XXXX-72    |
| 5.   | 2024002332               | MARIA APARECIDA LOPES  | XXX.844.XXXX-49    |
| 6.   | 2024002634               | JOSE WANDERBERG SILVA FIGUEIREDO                             | XXX.309.XXXX-87    |
| 7.   | 2024002640               | JOSE MENDES RODRIGUES  | XXX.803.XXXX-00    |
| 8.   | 2025000180               | NAZARENO PEREIRA BASTOS                                      | XXX.722.XXXX-06    |
| 9.   | 2025000338               | NEOLIA FIALHO RODRIGUES                                      | XXX.201.XXXX-91    |
| 10.  | 2025000449               | TECMOM - TECNOLOGIA DE MONTAGEM E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME | 08.038.832.0001-09 |
| 11.  | 2025000459               | CAETANO BARROSO DO NASCIMENTO                                | XXX.518.XXXX-53    |
| 12.  | 2025000478               | RAMUNDO NONATO COSTA CARNEIRO                                | XXX.450.XXXX-72    |
| 13.  | 2025000536               | ANA MARIA DE SOUSA SANTOS                                    | XXX.145.XXXX-87    |
| 14.  | 2025000631               | MARIA DE LOURDES SOARES DE SOUSA                             | XXX.731.XXXX-59    |
| 15.  | 2025000721               | CARLOS ALBERTO DE MATOS JUNIOR                               | XXX.493.XXXX-86    |
| 16.  | 2025000740               | MORONE PARENTE LIMA  | XXX.044.XXXX-05    |
| 17.  | 2025000834               | ELTON DE ASSIS ARAUJO  | XXX.478.XXXX-68    |
| 18.  | 2025000835               | VANDA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA                              | XXX.360.XXXX-72    |
| 19.  | 2025000870               | ANTONIO NILDO DE MELO BALBINO                                | XXX.268.XXXX-20    |
| 20.  | 2025000933               | JOAO BATISTA MENDES  | XXX.866.XXXX-91    |
| 21.  | 2025000949               | MARIA AMELIA LINO ANSELMO                                    | XXX.992.XXXX-10    |
| 22.  | 2025000983               | JOSE RODRIGUES CAVALCANTE (ESPOLIO)                          | XXX.833.XXXX-00    |
| 23.  | 2025001103               | FRANCISCO IRAN DA SILVA SALES                                | XXX.230.XXXX-97    |
| 24.  | 2025001135               | FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MESQUITA                       | XXX.209.XXXX-34    |
| 25.  | 2025001184               | ALEANDRO HENRIQUE LOPES LINHARES                             | XXX.014.XXXX-20    |
| 26.  | 2025001229               | RAMUNDO GOMES DE SALES (ESPOLIO)                             | XXX.180.XXXX-34    |
| 27.  | 2025001258<br>2025001259 | OSMAR DE SA PONTE NETO                                       | XXX.288.XXXX-04    |
| 28.  | 2025001280               | ROGERIO EMANUEL DE OLIVEIRA                                  | XXX.293.XXXX-00    |
| 29.  | 2025001282               | ANTONIO FILOMENO RODRIGUES DO NASCIMENTO                     | XXX.440.XXXX-04    |
| 30.  | 2025001352               | FRANCISCO DE ASSIS LIMA ARAGAO                               | XXX.181.XXXX-34    |
| 31.  | 2025001357               | FRANCISCO JESSE ARAGAO MACIEL                                | XXX.472.XXXX-19    |
| 32.  | 2025001363               | RAIMUNDA DE MESQUITA MELO                                    | XXX.350.XXXX-04    |
| 33.  | 2025001364               | THIAGO DOS SANTOS FRANCISCO                                  | XXX.650.XXXX-09    |
| 34.  | 2025001399               | FRANCISCO METON DE VASCONCELOS                               | XXX.145.XXXX-34    |
| 35.  | 2025001403               | MARIA VANDA CARNEIRO   | XXX.653.XXXX-53    |
| 36.  | 2025001408               | LEANDRO ARAUJO DE MESQUITA                                   | XXX.167.XXXX-22    |
| 37.  | 2025001413               | MARIA ELIETE DOS SANTOS                                      | XXX.732.XXXX-68    |
| 38.  | 2025001418               | FRANCISCA ELIZIANA SOUSA DO NASCIMENTO                       | XXX.449.XXXX-00    |
| 39.  | 2025001480               | JOSE VALDEIR MONCAO DE CARVALHO                              | XXX.768.XXXX-73    |
| 40.  | 2025001483               | IVONISIA RIPARDO   | XXX.058.XXXX-04    |
| 41.  | 2025001506               | FRANCISCO RAMUNDO OLIVEIRA CUNHA                             | XXX.959.XXXX-91    |
| 42.  | 2025001513               | ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO                                  | XXX.577.XXXX-04    |
| 43.  | 2025001525               | WASHINGTON FELIPE DA SILVA                                   | XXX.573.XXXX-59    |
| 44.  | 2025001743               | JOAO UBALDO DE OLIVEIRA                                      | XXX.840.XXXX-91    |

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024-SEINFRA. PROCESSO Nº P418158/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0021-10, representada por sua representante legal, a Sra. ROSMARI FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE23006-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses - iniciando-se dia 05/02/2026 e findando no dia 05/02/2027, para AQUISIÇÃO DE

MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - ROSMARI FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO - representante da STRATURA ASFALTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 20250414853 - PMS - SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): ANA GLEICIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 977.\*\*\*.\*\*\*-53, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3666, de 12 de março de 2025, mediante a prestação de serviço de VISITADOR SOCIAL. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 20250414853 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ANA GLEICIA DE OLIVEIRA - VISITADOR SOCIAL. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 202510131073 - PMS - SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): BRUNO DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.\*\*\*.\*\*\*-51, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 202510131073 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 05 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e BRUNO DOS REIS SILVA - ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 202510131198 - PMS - SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): CLAUDIO MONTE BORGES JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 074.\*\*\*.\*\*\*-05, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL (SEDE E DISTRITOS). Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 202510131198 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 09 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e CLAUDIO MONTE BORGES JUNIOR - ORIENTADOR SOCIAL (SEDE E DISTRITOS). DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 20241112918 - PMS - SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): ELIANE DOS SANTOS FREITAS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 927.\*\*\*.\*\*\*-72, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 003/2024 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3407, de 16 de maio de 2024, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL (SEDE E DISTRITOS). Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 20241112918 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ELIANE DOS SANTOS FREITAS CARNEIRO - ORIENTADOR SOCIAL (SEDE E DISTRITOS). DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 202510131130 - PMS - SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): FRANCISCA ELISENE AVELINO LINHARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 624.\*\*\*.\*\*\*-20, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 202510131130 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e FRANCISCA ELISENE AVELINO LINHARES - SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 202411121145 - PMS - SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): JOELMA MENDONÇA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 875.\*\*\*.\*\*\*-68, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 003/2024 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3407, de 16 de maio de 2024, mediante a prestação de serviço de CUIDADOR. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 202411121145 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e JOELMA MENDONÇA DA SILVA - CUIDADOR. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 202510131126 - PMS - SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): JONES RELSON DUARTE BENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 844.\*\*\*.\*\*\*-53, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025, mediante a prestação de serviço de CUIDADOR. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 202510131126 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 06 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS

DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e JONES RELSON DUARTE BENTO - CUIDADOR. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

DISTRATO DE CONTRATO Nº 20251013920 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), a sra. VANESSA BRAGA. CONTRATADO(A): JOSE RANGEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.\*\*\*-\*\*-65, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2025 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3.710, de 16 de junho de 2025, mediante a prestação de serviço de PEDAGOGO. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 20251013920 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 06 de fevereiro de 2026 . SIGNATÁRIOS: VANESSA BRAGA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e JOSE RANGEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO - PEDAGOGO. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES -

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEPLAG). JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO** - O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente ERRATA, que no(a): ATO DE NOMEAÇÃO 209/2026 publicado no Diário Oficial do Município de Sobral - Ano X - Nº 2239, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026, página 23: ONDE SE LÊ: ASSESSOR JURÍDICO, lotado(a) na Presidência, com atribuições e vencimentos previstos em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. LEIA-SE: COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, lotado(a) na Presidência, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025 e alterada pela Lei Municipal nº 2590 de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Permanecem inalteradas as demais disposições. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL